



## RELATÓRIO DO CREAS – DEFINIÇÃO PREDIAL

O Município de São Francisco do Pará foi beneficiado no ano de 2017 com o CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS), e desde então reconhecendo a relevância desta aquisição no território vem articulando e tomando as providências necessárias para a garantia do pleno funcionamento continuado das atividades desenvolvidas na Proteção Social de Média Complexidade.

Nesta perspectiva, é notório enfatizar que a definição do espaço deu-se a partir das diretrizes definidas no **Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (MDS, 2011)**, que tem como objetivo apresentar um conjunto de orientações e informações sobre a gestão, a organização e o funcionamento dos CREAS para subsidiar os órgãos gestores da política de Assistência Social no processo de acompanhamento e aprimoramento daquelas já existentes.

As orientações tratadas neste Caderno estão embasadas em marcos legais, normativas e regulações da política de Assistência Social. Deste modo, apresentamos discriminadamente os requisitos relacionados a **Localização e Infraestrutura**.

A **localização** do CREAS é estratégica, prioritariamente de fácil acesso a população a ser atendida, e apenas por meio de uma análise local, o órgão gestor definiu a melhor localização para funcionamento do CREAS. Entretanto, a fim de assegurar a facilidade de acesso aos usuários, sugere-se que:

**Em Municípios/DF com 01 (um) CREAS:** localização da Unidade preferencialmente em área central, com facilidade de acesso e maior circulação da população, e/ou em localidade estratégica para facilitar a articulação com a rede (CRAS, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, etc.). A área central geralmente é onde está concentrada a infraestrutura municipal de transportes, fato este que facilita o acesso da população, além de unidades e órgãos da rede que devem manter articulação com o CREAS. Essa proximidade propicia uma ambiência favorável para o CREAS desenvolver um trabalho em rede, além de permitir aos usuários



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

residentes em áreas distantes e/ou rural o acesso ao conjunto destes equipamentos com otimização de tempo e redução de custo, além da própria circulação da família.

A **infraestrutura** é de extrema relevância, pois é responsável pela promoção de uma acolhida adequada e escuta qualificada aos usuários, o ambiente físico do CREAS deve ser acolhedor e assegurar espaços para a realização de atendimentos familiar, individual e em grupo, em condições de sigilo e privacidade. Para isso, recomenda-se que seja em edificação que disponha dos espaços essenciais para o desenvolvimento das suas atividades, não devendo, portanto, ser em local improvisado. Diante disto, é definido que o espaço do CREAS deve contar condições que assegurem:

- Atendimento em condições de privacidade e sigilo;
- Adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza;
- Segurança dos profissionais e público atendido;
- Acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças, dentre outros;
- Espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários, dados e informações;
- Informações disponíveis em local visível sobre: serviços ofertados, situações atendidas e horário de funcionamento da Unidade.



E ainda, é referendado como espaços essenciais que todo CREAS deve dispor:

- Espaço para Recepção
- Salas específicas para uso da Coordenação, equipe técnica e/ou administração;
- Salas de atendimento (Individual, Familiar e em Grupo), em quantitativo condizente com o(s) serviço (s) ofertado(s) e a capacidade de atendimento da Unidade – Recomendável:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Municípios de Pequeno Porte I: Mínimo 03 (três) salas de atendimento;

- No mínimo 02 banheiros coletivos, com adaptação para pessoas com mobilidade reduzida como, por exemplo, pessoas com deficiências e idosos;
- Copa e/ou cozinha
- Além dos espaços essenciais, as unidades do CREAS poderão contar com outros espaços, como almoxarifado ou similar, espaço externo para atividades de convívio, etc.)

A equipe técnica do Serviço de Proteção Social Especial, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a viabilização do aparelho CREAS considerou todas as recomendações promulgadas acima, deste modo enfatizamos que foram realizadas diversas buscas por prédios disponíveis para locação e referendamos as dificuldades apresentadas.

Por tratar-se de município de pequeno porte, os poucos prédios encontrados e disponíveis para aluguel são característicos para utilização exclusiva na modalidade residencial kit net e/ou de pequenos pontos comerciais (com um cômodo ou no máximo dois). E ainda, somado a isso considerou-se como empecilho, a localização de alguns imóveis identificados para possível utilização.

Diante disto, esclarece-se que a definição do espaço para funcionamento do respectivo centro de referência, situado na R. Celso Machado, s/n – Bairro Novo (Referência: Prox. ao Fórum), deu-se em virtude da localização e da potencialidade do imóvel, uma vez que o mesmo oferece condições necessárias estruturais para a oferta dos serviços intrínsecos, necessitando de mínimos ajustes e/ou melhorias, e assim evidencia-se que o espaço será propício para o pleno funcionamento do CREAS (Ver imagens em anexo).

São Francisco do Pará, 12 de Junho de 2023.

  
Vanessa Oki Igacihalaguti  
Psicóloga da PSE





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foto 07 - Cozinha



Foto 08 - Banheiro Social 01



Foto 09 - Banheiro Social 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco S/N - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foto 04 - Sala de Atendimento Especializado

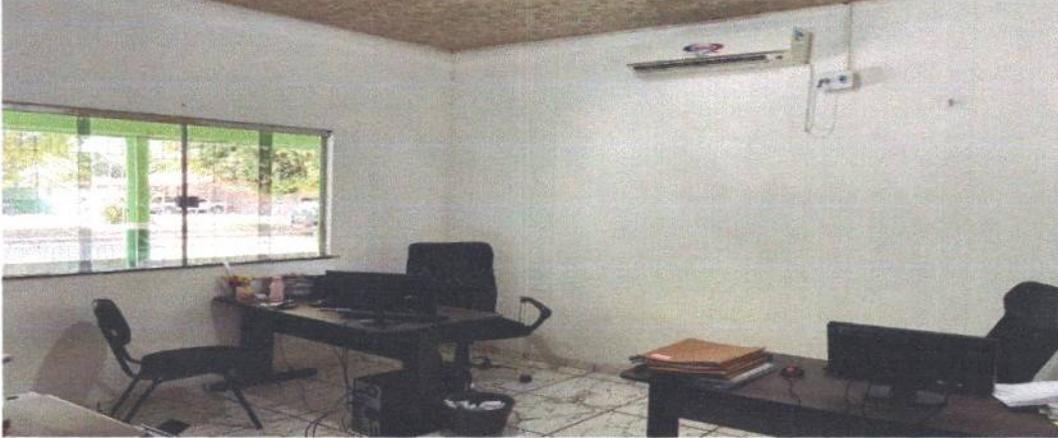


Foto 05 - Sala de Reunião 01

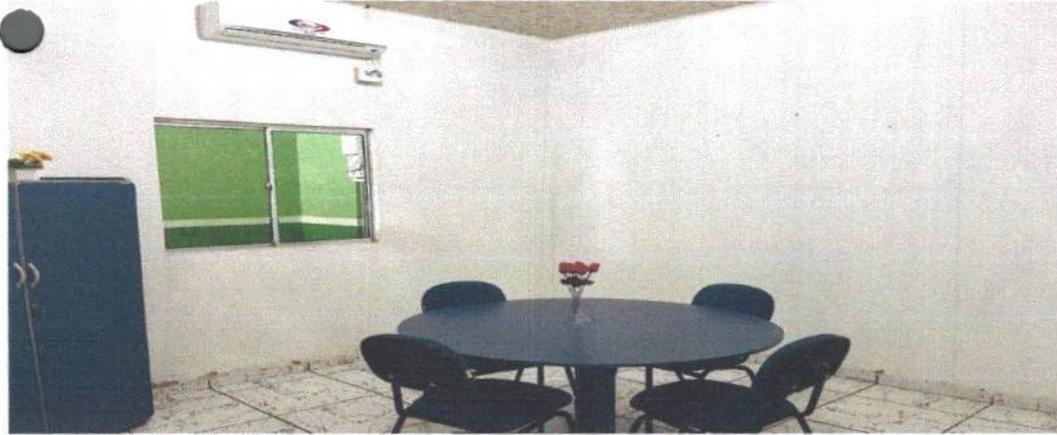
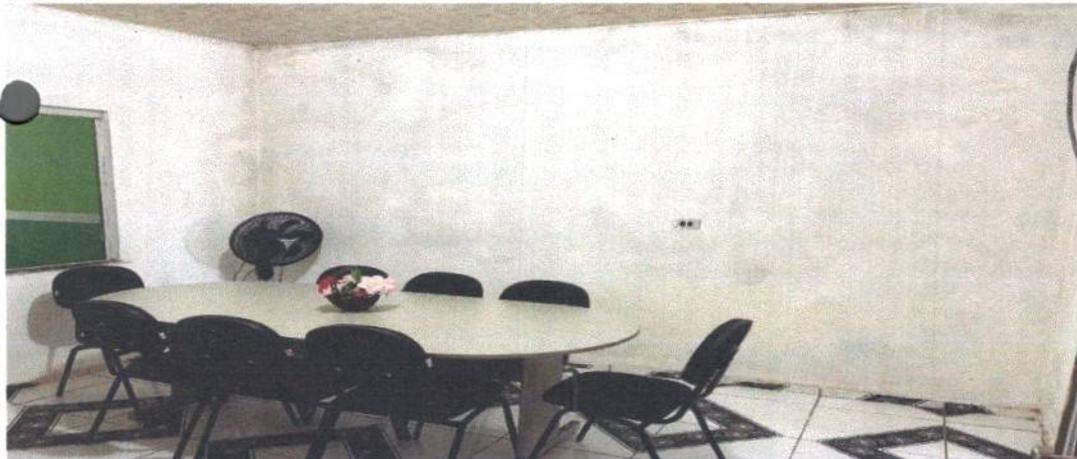


Foto 06 - Sala de Reunião 02





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO  
IMAGENS DO PRÉDIO - CREAS

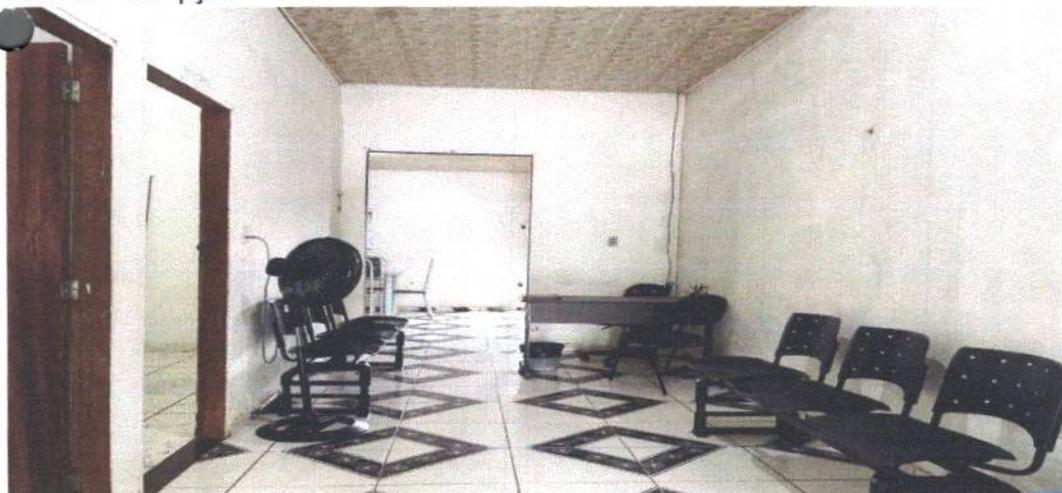
Foto 01 - Frente



Foto 02 - Recepção



Foto 03 - Recepção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco S/N - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará